





Ministério da Educação Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Nível Doutorado

Norma Interna – NI 001 PPGQ-Doutorado/UFG/RC

Estabelece critérios de credenciamento de docentes no PPGQ/UFG/RC, nível doutorado.

O COLEGIADO do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ/UFG/RC), nível doutorado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer normas e procedimentos para credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Química, nível doutorado, da Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão (PPGQ/UFG/RC) e;

CONSIDERANDO a avaliação da pós-graduação realizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e em complemento ao regimento do programa.

Resolve:

- **Art. 1º.** O Corpo Docente do PPGQ, nível doutorado, será constituído de docentes credenciados pelo Colegiado do Programa, para desempenhar as funções de orientação de trabalhos acadêmicos, ensino, pesquisa e comissões administrativas, categorizados como:
- I. Docente Permanente;
- II. Docente Colaborador;
- III. Docente Visitante.

- I Docentes Permanentes: comporão o núcleo principal de docentes do Programa e deverão possuir os seguintes pré-requisitos: desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação; participem de projeto de pesquisa cadastrado na Coordenadoria Geral de Pesquisa da PRPPG, na área de atuação do Programa; sejam credenciados como orientador de alunos do PPGQ e tenham vínculo funcional com a UFG/RC, com prestação de 40 (quarenta) horas de trabalho com dedicação exclusiva;
- II Docentes visitantes: são aqueles que possuem vínculo funcional com outras instituições e que sejam liberados das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral com atividades do PPGQ, podendo atuar como orientadores;
- III Docentes colaboradores: são os demais membros do corpo docente do Programa que não se enquadrem nas categorias acima, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente, do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

Credenciamento

- **Art. 2º.** Para ser credenciado no PPGQ/UFG/RC, nível doutorado, o professor e/ou pesquisador deve apresentar os seguintes requisitos:
- I. Requerimento em formulário próprio dirigido ao Coordenador do Programa explicitando a linha de pesquisa que pretende atuar e as possibilidades de inserção no PPGQ em termos das atividades de ensino, pesquisa e orientação;
- II. Cópia do Currículo Lattes/plataforma CNPq atualizado e impresso, com comprovação da produção dos últimos 3 (três) anos;
- III. Ter título de Doutor em Química ou em áreas afins;
- IV. Ter no mínimo 1 (um) projeto de pesquisa cadastrado ou a ser cadastrado na plataforma SIGAA/UFG. Nos casos de projetos já cadastrados, o *status* deverá ser em andamento. O projeto deve estar adequado a 1 (uma) das linhas de pesquisa atualmente existentes no Programa;

V. Ter produção científica individual igual ou maior que 3 (três). A produção científica individual deverá ser relacionada às linhas de pesquisa pertinentes ao PPGQ, nível doutorado. A produção individual é calculada fazendo uso da seguinte equação:

$$\sum (P \times N) / 3$$

onde P é o peso do estrato, N é o número de produções naquele estrato e 3 corresponde aos anos de avaliação (triênio). A produção que será contabilizada corresponde aos últimos três anos à submissão da sua candidatura. Os pesos dos estratos serão: A1 = 10; A2 = 7,5; B1 = 5,5; B2 = 3; B3 = 2; B4 = 1 e B5 = 0,5. Para as patentes licenciadas, concedidas e depositadas os pesos dos estratos serão: 10; 7,5 e 5,5; respectivamente. O docente que já seja colaborador do programa e tiver ministrado disciplina nos três últimos anos à submissão da sua candidatura terá 0,5 pontos acrescidos a sua nota.

- § 1º Excepcionalmente, podem ser credenciados no PPGQ/UFG/RC, nível doutorado:
- I. Professor ou pesquisador aposentado que tenha firmado com a Instituição termo de compromisso de participação como docente do Programa;
- II. O docente que não pertencer a UFG/RC deverá ter vínculo empregatício com instituição de ensino superior ou institutos de pesquisa reconhecidos nacionalmente; ter termo de compromisso ou declaração de conhecimento/ consentimento da instituição de origem.
- III. Os pesquisadores bolsistas de pós-doutorado (PD) e visitantes vinculados ao programa serão credenciados automaticamente no núcleo de colaboradores e só poderão orientar ou co-orientar durante a vigência da bolsa de vínculo.
- § 2º Os supervisores dos bolsistas de PD serão co-orientadores dos alunos sob orientação dos bolsistas de PD. Caso o bolsista finalize o seu projeto antes que o estudante sob sua orientação de doutorado conclua a sua tese, o bolsista de pós-doutorado passará à condição de co-orientador do trabalho, passando a ser o novo orientador o professor permanente que co-orientava o discente.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGQ/UFG/RC, nível doutorado.

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ/UFG/RC), nível Doutorado, 23 de outubro de 2017.

Maria Rita de Cássia Santos

Profa. Dra. Maria Rita de Cássia Santos
PRESIDENTE